



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.100, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o inciso I, alínea “a”, do segmento Representantes do Governo Municipal, constante da Portaria n.º 6.810, de 1º de fevereiro de 2018 que nomeia o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, c.c., o Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.941, de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 1.977, de 10 de setembro de 1996, Lei n.º 2.675, de 09 de novembro de 2005 e Lei n.º 3.216, de 06 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Alterar o inciso I, alínea “a”, do segmento Representantes do Governo Municipal, constantes da Portaria n.º 6.810, de 1º de fevereiro de 2018 que nomeia o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** que será constituído pelos seguintes titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e de Promoção Social:

Titular: Rosana Aparecida Ferraz de Campos

Suplente: (...)

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 06 de setembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.